



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 019/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez, o servidor municipal senhor **JAELOSON PEDRO ALVES RAMOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, sob a matrícula nº **30299727**, referência salarial nível 'I' letra 'F', com base no **art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88**, c/c **art.6º-A da EC 41/03** introduzido pela **EC 70/2012**, com proventos mensais **proporcionais**, conforme **laudo pericial**, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos R\$ 1.156,13/12.775*7.907 dias.....	R\$ 715,58
ATS triênio integral 25% art. 69 da Lei Municipal nº 354/90.....	R\$ 231,23
Totalizando.....	R\$ 946,81
(novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 23 de setembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC